



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 257

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 1960

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

RESOLUÇÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960

O Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, resolve:

Usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.137, de 13 de maio de 1957:

N.º 40-60 — Art. 1.º Na venda do sal ensacado de qualquer procedência, nas praças do Rio de Janeiro, Niterói, Angra dos Reis, Santos, São Paulo, Rio Grande, Recife e Porto Alegre os preços não deverão exceder os limites constantes das tabelas anexas números 1 a 8.

§ 1. Nas vendas de praça a praça, sejam feitas por importador ou atacadista, observa-se-ão os preços estabelecidos na tabela, para o importador, posta a mercadoria no vão ou no costado do navio.

§ 2.º Quando o vendedor e o comprador forem da mesma praça, os preços serão os constantes das tabelas de importador ou atacadista, conforme o caso, posta a mercadoria no veículo do comprador.

§ 3.º Para vendas até 100 sacos de sal de 60 kg, vigorará a tabela de Atacadista, mesmo que a operação se efetue entre praças diferentes.

Art. 2.º Nos sacos em que for acondicionado o sal, e que deverão satisfazer as exigências do Comunicado número 46-164, de 28 de junho de 1946, o comprador não só indicará a procedência do produto, mas também declarará se este é "grosso", "peneirado", "moído", "cascalho" ou "refinado" e, quando for o caso, "iodado".

Parágrafo único. De acordo com o Decreto n.º 30.691, de 9 de março de 1952 (*Diário Oficial* de 7 de julho de 1952), só será considerado "refinado", o sal que preencher as suas exigências mínimas, de acordo com a interpretação dada pela Resolução número 25-57, de 9 de dezembro de 1957.

Art. 3.º O preço de revenda do sal em cada um dos mercados abastecidos pelas praças a que se referem os arts. 1.º e 2.º, será no máximo, igual a soma de três parcelas, a saber:

- o preço fixado pelas respectivas tabelas, para o importador;
- as despesas efetuadas dessas praças até o ponto de destino;
- o lucro do revendedor, que não poderá exceder de 10% (dez por cento) sobre o montante das duas primeiras parcelas.

Art. 4.º A infração ao disposto nesta Resolução será punida com a multa igual ao valor total do produto, nos termos do art. 17, § 3.º, alínea IV, da Lei n.º 3.137, de 13 de maio de 1957, publicada no (*Diário Oficial* da República, de 16 do mesmo mês e ano), sem prejuízo de aplicação de outras disposições penais que porventura couberem.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de quando ficará revogada a de número 36-59, de 29 de outubro de 1959, e demais dispositivos em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro do Sal, 4 de novembro de 1960. — Instituto Brasileiro do Sal. — Dioclécio Dantas Duarte, Presidente. — Seção de Administração. — Flávia B. Kubrusly, pelo Chefe.

TABELA N.º 1

Preços Máximos do Sal Procedente do Estado do Rio de Janeiro, Nas Praças do Rio de Janeiro e Niterói

Especificação	Importador	Atacadista	Varejista
Grosso:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Saco de 30 kg	235,90	259,50	—
Saco de 60 kg	429,00	471,90	9,90 1kg
Moído:			
Saco de 30 kg	238,60	262,50	—
Saco de 60 kg	433,90	477,30	9,90 1kg
Fardo de 60 kg:			
Em saquinhos de 1 kg	760,00	836,00	17,50 1kg
Em saquinhos de 2 kg	678,30	746,10	31,00 2kg

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1960. — Seção de Administração. — Flávia B. Kubrusly, pelo Chefe.

TABELA N.º 2

Preços Máximos do Sal, Procedente do Rio Grande do Norte, Nas Praças do Rio de Janeiro e Niterói

Especificação	Importador	Atacadista	Varejista
Grosso:	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Saco de 30 kg	249,50	274,40	—
Saco de 60 kg	453,70	499,10	10,50 1kg
Peneirado:			
Saco de 30 kg	251,10	276,20	—
Saco de 60 kg	456,70	502,40	—
Moído e Cascalho:			
Saco de 30 kg	252,30	277,50	—
Saco de 60 kg	458,70	504,60	10,60 1kg
Fardo de 60 kg:			
Em saquinhos de 1 kg	784,60	862,90	18,00 1kg
Em saquinhos de 2 kg	702,90	773,20	32,00 2kg

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1960. — Seção de Administração. — Flávia B. Kubrusly, pelo Chefe.

TABELA N.º 3

Preços Máximos do Sal Procedente do Estado do Rio de Janeiro, Nas Praças de Angra dos Reis e Santos

Especificação	Importador	Atacadista
Grosso:	Cr\$	Cr\$
Saco de 30 kg	238,60	262,50
Saco de 60 kg	433,90	477,30
Moído:		
Saco de 30 kg	241,40	265,50
Saco de 60 kg	438,90	482,80
Fardo de 60 kg:		
Em saquinhos de 1 kg	754,90	841,50
Em saquinhos de 2 kg	683,30	751,60

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1960. — Seção de Administração. — Flávia B. Kubrusly, pelo Chefe.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURIC MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS:
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

TABELA Nº 4

Preços Máximos do Sal, Procedente do Rio Grande do Norte, Nas Praças de Angra dos Reis e Santos

Especificação	Importador	Atacadista
Grosso:	Cr\$	Cr\$
Saco de 30 kg	252,30	277,50
Saco de 60 kg	458,70	504,60
Peneirado:		
Saco de 30 kg	253,10	278,30
Saco de 60 kg	461,70	507,90
Móido e Cascalho:		
Saco de 30 kg	255,10	280,70
Saco de 60 kg	463,60	510,00
Fardo de 60 kg:		
Em saquinhos de 1 kg	789,70	868,70
Em saquinhos de 2 kg	708,00	778,80

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1960. — Seção de Administração.
— Flavianna B. Kubrusly, pelo Chefe.

TABELA Nº 5

Preços Máximos do Sal Procedente do Estado do Rio de Janeiro, Na Praça de São Paulo

Especificação	Importador	Atacadista
Grosso:	Cr\$	Cr\$
Saco de 30 kg	248,60	273,60
Saco de 60 kg	452,10	497,30
Móido:		
Saco de 30 kg	251,30	276,40
Saco de 60 kg	457,00	502,70
Fardo de 60 kg:		
Em saquinhos de 1 kg	783,10	861,50
Em saquinhos de 2 kg	701,40	771,50

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1960. — Seção de Administração.
— Flavianna B. Kubrusly, pelo Chefe.

TABELA Nº 6

Preços Máximos do Sal, Procedente do Rio, Grande do Norte, Na Praça de São Paulo

Especificação	Importador	Atacadista
Grosso:	Cr\$	Cr\$
Saco de 30 kg	262,20	288,40
Saco de 60 kg	476,80	524,50
Peneirado:		
Saco de 30 kg	263,80	290,20
Saco de 60 kg	479,80	527,80
Móido e Cascalho:		
Saco de 30 kg	265,00	291,50
Saco de 60 kg	481,80	530,00
Fardo de 60 kg:		
Em saquinhos de 1 kg	807,80	888,70
Em saquinhos de 2 kg	726,20	798,80

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1960. — Seção de Administração.
— Flavianna B. Kubrusly, pelo Chefe.

TABELA Nº 7

Preços Máximos do Sal Procedente do Estado do Rio de Janeiro, Nas Praças do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

Especificação	Importador	Atacadista
Grosso:	Cr\$	Cr\$
Saco de 30 kg	264,00	290,40
Saco de 60 kg	480,10	528,20
Móido:		
Saco de 30 kg	266,80	293,50
Saco de 60 kg	485,10	533,60
Fardo de 60 kg:		
Em saquinhos de 1 kg	811,10	892,30
Em saquinhos de 2 kg	729,50	802,40

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1960. — Seção de Administração.
— Flavianna B. Kubrusly, pelo Chefe.

TABELA N.º 8

Preços Máximos do Sal, Procedente do Rio Grande do Norte,
Nas Praças de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre

Especificação	Importador	Atacadista
Grosso:	Cr\$	Cr\$
Saco de 30 kg	277,70	305,40
Saco de 60 kg	504,90	555,40
Peneirado:		
Saco de 60 kg	279,30	307,20
Saco de 30 kg	507,90	558,70
Moido e Cascalho:		
Saco de 60 kg	280,30	308,40
Saco de 30 kg	509,30	560,80
Fardo de 60 kg:		
Em saquinhos de 1 kg	835,90	919,50
Em saquinhos de 2 kg	754,20	829,60

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1960. — Seção de Administração.
— Flávia B. Kubrusly, pelo Chefe.
(N.º 16.551 — 10-11-60 — Cr\$ 2.142,00)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXIV, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 541-Nm. — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Norival Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de Servente de classe "B", criado pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR DO DE- PARTAMENTO ADMINISTRATIVO

S.C. 18.082-60 — Ivone Silva Nascimento — Pagamento de auxílio-funeral. — Deferido.

DEPARTAMENTO DE ADMINIS- TRAÇÃO

Processos de gratificação adicional deferidos

Processos:

Nº 4.026-59-SC — José Alves de Santana, mat. 2.671. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 4-1-59.

Nº 8.037-59-SC — Raimundo Ferreira de Sena, mat. 1.267. — Concedida, na base de 25 por cento, a partir de 1-4-57.

Nº 13.392-59-SC — José Ferreira Novais, mat. 2.947. — Concedida, na

base de 15 por cento, a partir de 2 de julho de 1959.

Nº 14.323-58-SC — Custódio Silva de Oliveira, mat. 2.896. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 15-8-59.

Nº 26.292-59-SC — Adolfo de Matos, mat. 2.378. — Concedida, na base de 25 por cento, a partir de 26-7-60.

Nº 11.400-58-SC — Manoel do Nascimento, mat. 2.305. — Concedida, na base de 25 por cento, a partir de 13-12-59.

Nº 3.601-60-SC — João Lopes de Souza, mat. 4.987. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 19 de fevereiro de 1960.

Nº 766-60-SC — Angelo Nonato de Almeida, mat. 2.271. — Concedida, na base de 25 por cento, a partir de 2-10-59.

Nº 13.745-57-SC — João Ferreira Lopes, mat. 2.373. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 10 de outubro de 1959.

Nº 23.984-59-SC — João Ramos da Silva, mat. 803. — Concedida, na base de 25 por cento, a partir de 29 de abril de 1958.

Nº 17.516-59-SC — Nicolau José da Silva, mat. 5.827. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 15 de março de 1958.

Nº 16.779-59-SC — José Carreiro de Lima, mat. 2.254. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 26-3-1959.

Nº 16.027-59-SC — Saturnino Ferreira da Silva, mat. 2.306. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 30-11-59.

Nº 14.221-59-SC — Alvaro José de Carvalho, mat. 2.803. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 24-4-59.

Nº 12.133-59-SC — Manoel Dias da Silva, mat. 2.288. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 11 de novembro de 1959.

Nº 7.741-59-SC — Luiz Alves Ferreira, mat. 2.777. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 26 de julho de 1960.

Nº 21.443-58-SC — Alvaro Bento Rodrigues, mat. 576. — Concedida, na base de 25 por cento, a partir de 27-4-58.

Nº 9.225-59-SC — Fernando Rabelo, mat. 3.067. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 31 de dezembro de 1956.

Nº 12.453-59-SC — Edgard de Oliveira Pires, mat. 2.979. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 7-7-59.

Nº 4.778-58-SC — Osvaldo Rosário, mat. 2.720. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 24 de março de 1960.

Nº 23.750-59-SC — Luiz Silva, matrícula nº 2.645. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 23 de março de 1960.

Nº 24.716-59-SC — Miguel de Lima Elias, mat. 2.978. — Concedida, na base de 15 por cento, a partir de 3 de julho de 1959.

Nº 16.868-59-SC — Pedro Moreira, mat. 2.745. — Concedida, na base de 15 por cento a partir de 20 de fevereiro de 1960.

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2.664 — Nomear o servidor José Muinos Pinero, Oficial Administrativo ref. 25, matrícula nº 1.327, para o cargo de provimento em comissão, de Chefe da Divisão do Pessoal (padrão CC-5).

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º, item IV, Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, combinado com o artigo 4º, alínea b, do Decreto nº 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 2.678 — Nomear o servidor Jason Pereira, Tesoureiro-Auxiliar, padrão CC-5, Matrícula nº 1.521, para exercer o cargo, em comissão, símbolo CC-3, de Tesoureiro.

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, item IV, do Decreto nº 48.270, de 4 de julho de 1960,

e art. 4º, alínea b, do Decreto número 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 2.933 — Designar o servidor Sérgio Barreira Pinto, Oficial Administrativo, classe "J", matr. 5.575, para responder pelo expediente da Seção de Conservação, até que se processe, em caráter definitivo, o provimento do cargo, em comissão, de Chefe da referida Seção.

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, item IV, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960 e art. 4º, alínea b, do Decreto nº 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 3.857 — Nomear a servidora Eunice Vinhaes Meneleu de Pontas, Oficiala Administrativa, referência 27, matrícula 661, para exercer o cargo, em comissão, Símbolo CC-C, de Chefe da Seção de Cadastro e Movimento.

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 6º, item IV, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960 e 4º, alínea "b", do Decreto número 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 3.894 — Nomear o servidor Doutor Osvaldo Mário da Costa Araújo, Engenheiro, Ref. 31, matrícula número 638, para exercer o cargo, em Comissão, símbolo CC-6, de Chefe de Seção de Dragagem.

Nº 3.895 — Nomear o servidor Doutor Antônio de Abreu Travassos, Engenheiro, Ref. 29, matrícula nº 1.578, para exercer o cargo, em Comissão, símbolo CC-6, de Chefe de Seção de Planos e Obras.

Nº 3.896 — Designar o Engenheiro Contratado, matrícula nº 7.888, Jorge Spilberg, para responder pela Chefia da Seção de Linhas Férreas, até que o seu titular seja nomeado definitivamente.

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 6º, item IV, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e 4º, alínea "b", do Decreto nº 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 3.897 — Nomear o servidor Alcides Guimarães Fonseca, Conferente, referência 24, matrícula nº 1.471, para exercer o cargo em Comissão, símbolo CC-7, de Fiel do Frigorífico para Frutas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do Art. 22, alínea "1", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Atendendo ao que consta do processo nº 16.445-60 — U. B.

Nº 560 — Conceder dispensa, a partir de 1-9-60, a Eugênia Oliveira Corrêa, na função de Atendente, admissão na Tabela custeada por dotação global, para a Escola de Enfermeiras Ana Neri, conforme publicação no B.U.B. nº 4, de 24-1-58. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi", do Art. 22, alínea "1", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto.
Nº 559 — Designar o Professor Joaquim Maia, Catedrático, padrão "O", da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, para Chefe do Departamento de Minas e Metalurgia da referida Escola. — Pedro Calmon, Reitor.

PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela alínea "r", do art. 22, do Estatuto da Universidade do Brasil, de 13 de junho de 1946, com o conteúdo dos arts. 217 e 219 da Lei número 21.321, de 23 de outubro de 1952 resolve:

Tendo em vista o que consta do proc. n.º 5.349-59 — U. B.

N.º 578 — Designar o Dr. Adalmyr Estanislau Pinheiro de Barros, Escriuturário, ref. 22, do Q.E.M. — U.B., Thezennia dos Reis Santonja, Assistentente-social, ref. 24, do Q.E.M. — U.B., e Leonor Guimarães Carneiro, Oficial-administrativo, ref. 25, do Q.E.M. — U.B., para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que deverá apurar os fatos a que relaciona o referido processo. — *Pedro Calmon*, Reitor.

PORTARIA DE 1.º DE OUTUBRO DE 1950

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do Art. 22, alínea "i", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 21.321, de 18 de junho de 1946 resolve:

Nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto.

N.º 586 — Designar o Professor Wladimir Alves de Souza, Catedrático, párrafo "O", da Faculdade Nacional de

Arquitetura, para Chefe do Departamento de Arquitetura da referida Faculdade. — *Pedro Calmon*, Reitor.

PORTARIA N.º 603 DE 27 DE OUTUBRO DE 1950

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve, com fundamento na Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 150, item II, antecipar, pelo prazo de 30 dias, o expediente do servidor abaixo mencionado, atribuindo-lhe um terço do seu salário:

Alzira Ennes — Cr\$ 2.253,30.
Deolindo Couto, pelo Reitor.

PORTARIA N.º 610, DE 31 DE OUTUBRO DE 1950

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve, com fundamento na Lei número 1.711, de 28-10-52, Art. 150, item II, prorrogar, pelo prazo de 15 dias, a partir de 17 de outubro de 1950, o expediente dos servidores abaixo relacionados:

Afonso de Magalhães Brandão — Cr\$ 2.600,00.
Fausto de Carvalho Pinto — Cr\$ 2.600,00.
Benedito Silva — Cr\$ 2.600,00.
Pedro Calmon, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1950

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

N.º 3.887 — Prorrogar até 31 de dezembro de 1950, os efeitos da Portaria n.º 1.447, de 19 de maio de 1950, que colocou à disposição dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), Antônio Luzia Marques, Escriuturário Decilógrafo, referência 21, matrícula n.º 1.781.637.

N.º 3.888 — Dispensar o Médico, classe O Fausto Valentim Lana, matrícula n.º 1.900.484, ponto n.º 1.179, da função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Controle Médico — (GIM), da Subdivisão de Perícias Médicas (AMP), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA).

2. A presente Portaria vigora a partir de 20 do corrente.

Atendendo à indicação do Diretor do Departamento de Assistência,

N.º 3.889 — Designar o Médico, classe M, Isaac Gabay, matrícula número 1.792.047, ponto n.º 349, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, para responder pelo exercício da função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Controle Médico (GPM), da Subdivisão de Perícias Médicas (AHP), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA).

2. A presente Portaria vigora a partir de 20 do corrente. — *Luiz Compagnoni* — Presidente.

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 1950

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe

conferir os artigos 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 56.452-60.
N.º 3.890 — Aposentar, de acordo com o item III, dos artigos 176 e 178, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vitor François Sobrinho, Artífice, classe D, Interino, do Quadro da Administração Central de Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 44.357-60;

N.º 3.891 — Aposentar, de acordo com o item III, dos artigos 176 e 178, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Regina Alvim Cochrane, Oficial Administrativo, classe J, do Quadro da Administração Central de Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta no Processo HSE n.º 8.178-60,

N.º 3.892 — Dispensar Air Pereira da Silva, ponto n.º 7.433, matrícula n.º 1.055.701, da função de Mensageiro da Tabela de Eventual do Hospital dos Servidores do Estado. — *Luiz Compagnoni* — Presidente.

PORTARIA N.º 3.914 DE 22 DE SETEMBRO DE 1950

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Memorando DSG. 69-60, de 8 de setembro de 1950, protocolado sob o n.º 64.877-60 resolve:

Designar José Carneiro Maia, Oficial de Seguros Privados, classe K, matrícula n.º 1.900.848, para responder pelo expediente da Seção de Emissão de Apólices, da Divisão de Seguros em Grupo, Acidentes Pessoais e Doença (DSG), do Departamento de Seguros e Capitalização (DS).

2. — Revogar a Portaria n.º 924, de 14 de abril de 1956. — *Luiz Compagnoni* — Presidente.

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1950

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

N.º 3.943 — Tendo em vista o processo n.º 65.628-60; colocar à disposição da Secretaria da Presidência da República, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a Auxiliar de Escritório, classe C, Interino, Felizolina de Melo Lima, matrícula n.º 1.056, ponto n.º 2.753.

DESPACHOS DO SG.

Processo solicitando prorrogação de prazo para posse. — Deferido:

Processo n.º 48.510-60 — Carlos Alberto da Silva Mousinho.

Processo solicitando cancelamento de Salário-Família. — Deferido:

Processo n.º 47.548-60 — Sebastião Soares de Abreu.

Processo solicitando assentamento na ficha Funcional:

Processo n.º 52.141-60 — Marian de Souza Leitão.

Processos solicitando abono de faltas. "Deferidos".

Processo — Servidor

N.º 50.750-60 — Acácio Antonio de Sá.

N.º 50.770-60 — Helio José de Souza.

N.º 50.120-60 — Antonio Pedro, de Oliveira.

N.º 50.442-60 — Alfredo da Silveira.

N.º 49.775-60 — Esther Maia Melo.

N.º 50.484-60 — Hulda de Castro Carvalho.

N.º 50.788-60 — Leda da Silva Montenegro.

N.º 50.441-60 — Maria Ester Aragão Almeida.

N.º 50.122-60 — Humberto Passos de Oliveira.

Processos de gratificação adicional. "Deferidos"

Processo — Servidor — Cargo

— Base — Início

N.º 49.487-60 — Fernando Coura — Servente referência 17 — 10% — 27 de julho de 1959.

N.º 44.365-60 — Kely Nunes da Luz — Escriuturário classe F — 5% — 13 de março de 1960.

N.º 38.161-60 — Maria Gladys de Araujo — Escriuturário classe F — 10% — 29-3-60.

N.º 44.062-60 — Raul Machrinio dos Santos Junior — Oficial Administrativo classe L — 25% — 19 de junho de 1960.

DESPACHOS DO SGP.

Processo de salário-família. "Homologado"

Processo — Servidor — Dependente — Início

N.º 40.265-60 — Elma Andrade Moreira — Marcus — Dezembro de 1959.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

(19-9-60 ao SGI).

Proc. n.º 50.222-60 — Frederico Keller — Licença — Concedo a licença a que se refere o Proc. 68-60, da APR.

Memo. CLE 5-60 — Seção de Empréstimo — Serviço extra. — Em face do informado, autorizo a prestação do serviço extraordinário.

Proc. 55.040-60 — Daniel de Carvalho — Anula nomeação — Expeça-se o ato proposto.

Proc. HSE 5.744-60 — Aluizio de Camargo Sacramento — Exoneração — Concedo a exoneração requerida às fls. 1.

2. Aprovo os expedientes propostos. Expeçam-se os atos complementares.

Memo. PP 80-60 — Procurador — Processamento de promoções — Ciente. 2. Restitua-se o presente ao Sr. Procurador Geral com o esclarecimento de que a publicação do expediente referido memo. foi providenciado pelo memo. n.º 027-3-72/60 de 28-3-60, segundo informação prestada pelo SGI.

Proc. n.º 15.785-60 — Wilson da Mota Fernandes — Indicação

Aprovo a indicação. 2. Aos CG para elaborarem o ato complementar.

Proc. n.º 58.108-60 — Sylvio da Rocha Lima — Ajuda de custo — Concedo a ajuda de custo a que faz importância equivalente a 2 (dois) meses de vencimentos, nos termos do art. 123, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52.

Memo. 020.469-60 — Diretor dos SG — Designação — Em face das razões aduzidas pelo Chefe da PAL (fls. 4), não há como atender a proposta de fls. 2.

Proc. n.º 60.135-69 — Ivete Carneiro Silva e outros — Gratificação — Indeferido, em face do informado.

Proc. n.º 46.195-60 — Linaura Pacheco Soares — Licença especial — Indeferido, em face do informado.

Proc. n.º 57.614-59 — Suzette Leal Wucherer — Disposição — Consultese, preliminarmente, o atual presidente da COFAP, em face do prazo decorrido.

Proc. SHE 4.468-60 — Chefe da AFP — Dispensa de funcionário. — Concedo a dispensa proposta. 2. Ao HSE, para as medidas complementares.

Proc. n.º 57.183-60 — Sandoval Cavalcanti Pinheiro — Promoção — Expeçam-se os atos.

Proc. n.º HSE 3.035-60 — Iracy de Mello Palmeira — Confirmação de Portaria n.º 710-60. Aprovo o expediente proposto. 2. Expeçam-se os atos.

Proc. n.º HSE 5.673-60 — Manoel de Jesus Pereira — Dispensa — Concedo a dispensa requerida. 2. Ao HSE para que sejam tomadas as providências referidas no item 3, da informação de fls. 4.

Proc. n.º HSE 8.683-60 — Anadi Rosali Cavalcanti — Designação.

Proc. n.º HSE 5.958-60 — Amélia Silva da Costa — Designação.

Proc. n.º HSE 7.424-60 — Vagner Jorge de Oliveira e outros — Designação.

Proc. n.º HSE 584-60 — Hyton Cra-vo Cabral e outros — Designação.

Proc. n.º HSE 7.364-60 — Heitor Batista Santolan e outros — Designação — Despacho: Aprovo o expediente proposto. 2. Expeçam-se os atos complementares.

Proc. n.º 56.079-60 — Agência do Pará — Designação.

Proc. n.º 46.946-60 — Adhemar Frazão Soares — Designação.

Proc. n.º HSE 3.719-60 — Walter Cesario e outros — Designação.

Proc. n.º HSE 5.967-60 — Chefe do SEM. — Designação.

Proc. n.º 8.197-60 — Aureo Domingues — Designação.

Memo. n.º GOE 1.165-59 — Aarão Pinto de Oliveira e outros — Designação — Aprovo o expediente proposto. 2. Expeçam-se os atos complementares.

INSTRUÇÕES N.º 58, DE 19 DE JULHO DE 1950

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que

lhe confere o art. 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto-lei n.º 6.555, de 2 de

junho de 1944, e de acordo com a autorização do Presidente da República no Processo PR-n.º 13.860-59 considerando a proposta do Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, resolve:

Expedir as seguintes Instruções para provimento de cargos da classe inicial da Carreira de Laboratorista da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

1. Fica aberta durante quinze (15) dias, após a publicação das presentes Instruções no Diário Oficial e conforme Edital de abertura, a inscrição ao concurso destinado ao preenchimento de cargos da classe inicial (classe "C") da Carreira de Laboratorista do H.S.E. e da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" e Ambulatórios Periféricos.

2. No concurso serão observadas as seguintes condições:

a) Nacionalidade — o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Sexo — ambos;

c) Idade — mínima: 18 anos completos à data do encerramento da inscrição; máxima: 40 anos à data da abertura da inscrição. Não está sujeito a limite de idade o ocupante de cargo ou função pública; e o ocupante de cargo ou função pública que tenha servido, pelo menos, cinco (5) anos;

d) Situação militar — o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com as suas obrigações militares;

e) Situação eleitoral — o candidato deverá estar em dia com as suas obrigações eleitorais;

f) Habilitação profissional — o candidato deverá comprovar, mediante atestado passado por Laboratório de instituição idônea, que trabalha ou tenha trabalhado na profissão de laboratorista, pelo prazo mínimo de um (1) ano, devendo o mesmo ser julgado pelo Chefe do Serviço de Laboratório de Análises Clínicas do H.S.E., antes da aprovação das inscrições;

g) Retratos — será exigida a apresentação de três (3) cópias de fotografia 3x4 cm, tiradas de frente e sem chapéu;

h) Taxa — o candidato pagará uma taxa de Cr\$ 200,00 (duzentos) cruzeiros.

3. A satisfação das condições enumeradas nas letras a, c, d, e e f, do item anterior, deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos hábeis. O encarregado da inscrição fará na ficha correspondente, as anotações necessárias, devolvendo ao candidato os documentos quando não houver dúvida quanto à sua autenticidade.

4. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

5. Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 19, da Lei nº 1711-52, serão inscritos "ex-officio" todos os interinos: a aprovação da inscrição dependerá do preenchimento pelo interino, das exigências estabelecidas para o concurso.

5.1 — Aprovadas as inscrições, serão exonerados os ocupantes interinos que deixarem de se inscrever de acordo com o § 5º do art. 19 da Lei nº 1.711-52.

5.2 — Homologado o resultado do concurso, serão exonerados todos os interinos, em face do § 7º do art. 19 da Lei nº 1.711-52.

6. Aos candidatos aprovados no concurso e que forem ou vierem a ser portadores de diploma de curso superior, fica vedada qualquer revalidação futura com base nesse diploma, considerando que o presente concurso visa a preencher vagas na Carreira de Laboratorista.

7. Provas — As provas serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

7.1 — As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de Nível Mental, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta características de nível mental que o contra-indiquem para o exercício do cargo;

b) prova de Sanidade e Capacidade Física e Investigação Social, que terá por fim verificar se o candidato não apresenta doenças transmissíveis ou alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas nomalias morfológicas funcionais ou antecedentes sociais que o contra-indiquem para o exercício do cargo;

c) prova Escrita de Conhecimentos da Profissão, constante de resolução de questões objetivas sobre os seguintes assuntos:

Rudimentos de Biologia. Sêres vivos patogênicos; generalidades.

Noções elementares de Citologia; morfologia, reprodução e fisiologia celular.

Colheita de material para exame. Anticoagulantes.

Composição química de sangue. Componentes de maior importância clínica; valores normais.

Medidas e unidades usadas no Laboratório. Equivalente-grama. Soluções tituladas. Fundamentos da colorimetria.

Bacteriologia. Noções elementares sobre morfologia, biologia e reprodução das bactérias patogênicas.

Urina. Composição, caracteres e componentes de maior importância clínica. Elementos anormais.

Parasitologia. Protozoários patogênicos para o homem, noções sumárias sobre morfologia, biologia e reprodução. Helmintos parasitos de homem.

Sangue: citologia, coagulação, métodos de exame. Hemoglobina. Hematócrito.

Imunologia: noções gerais. Sorodiagnóstico da lues, noções gerais.

Esta prova valerá até cem (100) pontos: mínimo para a habilitação, cinquenta (50) pontos.

d) prova prático-oral de Conhecimentos Técnicos, constante de execução de técnicas, seguida de arguição sobre os seguintes assuntos:

Colheita de material: a) para exames bioquímicos; b) para exames bacteriológicos; c) para exames hematológicos e sorológicos; d) para exame parasitológico.

Reconhecimento e utilização do material de laboratório clínico. Esterilização, limpeza, lavagem e montagem de material de laboratório. Balanças. Uso da Balança analítica. Métodos de pesada. Preparo de soluções e reagentes. Microscópio. Unidades e medidas.

Exame de urina. Caracteres físicos. Pesquisa de elementos anormais. Sedimentoscopia. Exames quantitativos mais usuais.

Dosagens bioquímicas (cloretos, glicose, uréia, colesterol, reserva alcalina). Métodos de desproteinização. Anticoagulantes, Fotômetro e colorímetro.

Exame parasitológico de fezes. Método de enriquecimento.

Exames hematológicos: hemograma, hemossedimentação, hemoglobímetro. Índices de hemostasia. Métodos de coloração.

Noções gerais sobre a execução de reações sorológicas para lues. Complemento. Reações de Widal e P. Bunnell.

Meios de cultura. Métodos de coloração em bacteriologia. Semeadura. Líquido céfalo-raquiano. Contagem de células e exame químico. Exsudatos e transudatos; reação de Rivalta; contagem de células.

Dosagem das transaminases do soro. Eletroforese de proteínas do soro. Testes de atividade antibiótica.

Eletroforese de proteínas de soro. Velocidades de hemossedimentação; tempo de protrombina.

Dosagem de suco proteínico. Dosagem de proteína do soro.

Determinação da reserva alcalina.

Reação de P. Bunnell.

Bilirrubina do soro.

Dosagem do ácido úrico.

Esta prova valerá até cem (100) pontos; mínimo para a habilitação cinquenta (50) pontos.

7.2 — Prova de Habilitação — a prova de habilitação será de Português e Matemática, e constará de resoluções de questões objetivas e problemas sobre os seguintes assuntos:

I — Português:

Ortografia oficial (P.V.O.L.P.).

Flexão nominal de gênero, número e grau.

Pronomes: formas oblíquas e sua colocação na frase.

Verbo — Conjugação de verbos regulares e irregulares.

Sintaxe regular de concordância.

II — Matemática:

Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

Sistema legal de unidade de medidas — medidas — de comprimento, área, volume capacidade e massa (Decreto-lei nº 4.257, de 16 de junho de 1939).

Regra de três simples.

Porcentagem.

Esta prova valerá até cem (100) pontos, assim distribuídos:

	Pontos
Português, até	60
Matemática, até	40

8. NOTA FINAL — a nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos em cada prova, observados os seguintes pesos:

Prova Prático-oral	5
Prova Escrita Conhecimentos da Profissão	4
Prova de Habilitação	1

só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta (60) pontos. Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado nas provas de maiores pesos.

9. Observações gerais — a) não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, sendo considerado desistente o candidato faltoso; b) os candidatos habilitados serão nomeados, por ordem de classificação, à medida que o exigirem as reais necessidades.

INVESTIMENTOS

	Cr\$	Cr\$
Empréstimos Simples		300.000.000,00
Empréstimos Imobiliários		300.000.000,00
Obras e Construções		60.000.000,00
Material Permanente:		
Adm. Geral	9.000.000,00	
Serv. de Ass.	8.000.000,00	17.000.000,00

3. Em consequência, re-ratifica o programa de Investimentos para os seguintes quantitativos:

	Cr\$
Empréstimos Simples	754.660.000,00
Empréstimos Imobiliários	728.000.000,00
Obras e Construções	970.000.000,00
Material Permanente	86.000.000,00
Material de Consumo (Stock)	15.000.000,00
Instalações	1.800.000,00
	2.555.460.000,00

4. Os créditos ora distribuídos e consignados no item 2 das presentes Instruções, que se destinam as aplicações em empréstimos simples e imobiliários, serão feitos regionalmente por ato do Sr. Diretor do Departamento de Aplicação de Capital. — Luiz Compagnoni, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 64.614-60,

Nº 86 — Proceder os destaques abaixo, em favor da Administração Central, à conta do "Saldo em Ser" consignado no Orçamento vigente:

215 — 11 "Remissão Dívida Imobiliária" — Cr\$ 300.000,00.

do M.S.E., M.P.A.F. e Ambulatórios Periféricos, considerados também, seus recursos financeiros; c) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como aqui e nas Instruções nº 7-57, publicadas no D.O. nº 45, de 23 de fevereiro de 1957, à página 4.190-91, se acham estabelecidas; e d) os casos omissos serão resolvidos pelo Senhor Diretor do H.S.E. após exame de cada caso pelo Serviço de Pessoal. — Luiz Compagnoni, Presidente.

INSTRUÇÕES DE 21 DE SETEMBRO DE 1960

Alteram o orçamento de 1960 e distribuem créditos para empréstimos simples e imobiliários.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, referente ao reembolso, ainda no corrente exercício, de parte do déficit previsto no Orçamento vigente para os Serviços de Assistência, constante do processo nº F-227.591, de 1960,

Considerando que se impõe dar a esse recurso, não previsto, emprego compatível com o resguardo da estrutura econômica do Instituto,

Nº 87 — Proceder as seguintes alterações no Orçamento aprovado para o corrente exercício:

RECURSOS

13 — Receitas dos Serviços de Assistência

132 — Receitas de Subvenções e Auxílios.

132-10 — Subvenções da União.

De Cr\$ 1.425.690.000,00 para

Cr\$ 2.125.690.000,00.

ENCARGOS

Despesas de Capital

De Cr\$ 1.878.460.000,00 para

Cr\$ 2.578.460.000,00.

2. Suplementar as rubricas a seguir, nos seguintes quantitativos:

INSTRUÇÕES DE 20 DE
SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865 resolve:

Tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 8 178-60,

Nº 2 — Suprimir 1 (uma) função de Mensageiro da Tabela de Eventuais do Hospital dos Servidores do Estado, em virtude da dispensa de Air Pereira da Silva. — *Luiz Compagnon*, Presidente.

O Chefe do Serviço de Pessoal de Carreira, para todos os efeitos, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 35.862-60, que a transferência de José Vieira de Lima Filho, Médico, classe K, do Quadro do Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), para o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) — 2ª Seção do Orçamento, de que trata a Portaria nº 683, de 15 de março de 1960, publicada no Diário Oficial de 19 de março de 1960, foi para cargo vago criado pelo Decreto nº 37.614, de 19 de julho de 1955.

INSTRUÇÕES DE 9 DE MAIO
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 22 — Tendo em vista o que consta no processo nº 045-26/60, destacar em favor de 01 — Administração Central, a dotação de Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros) prevista no Orçamento da Agência do Estado do Rio de Janeiro para a subconsignação "234 — 41 — Sanatórios Credenciados — Tisiologia".

Nº 23 — Tendo em vista o que consta no processo nº 86.284-59, destacar em favor de 16 — Agência do IPASE no Estado de São Paulo, à conta do saldo em "ser", consignado no orçamento vigente sob as rubricas "215-11 — Remissão Dívida Imobiliária", "215-16 — Resgates" e "217-24 — Bonificações" as importâncias de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), respectivamente.

Nº 25 — Destacar em favor de 01 — Administração Central, à conta do saldo em "ser", consignado no Orçamento vigente sob as rubricas "221-41 — Ajuda de Custo" e "221-42 — Diárias", as importâncias de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) e Cr\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzeiros), respectivamente.

INSTRUÇÕES DE 25 DE MAIO
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 29 — Destacar em favor de 01 — Administração Central, à conta do saldo em "ser", consignado no Orçamento vigente sob as rubricas "223-24, 233-24 e 233-24 — Transporte Pessoal e sua Bagagem", as importâncias de Cr\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil cruzeiros), Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) e Cr\$ 95.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos cruzeiros), respectivamente.

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 1569 — Dispensar, a pedido, Gulomar da Silva Doméstico, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, padrão CC-7, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

A presente portaria vigora a partir de 13 de maio de 1960.

Nº 1572 — Conceder dispensa a José de Oliveira, Escrivão, classe "G", matrícula nº 1.805.843, do cargo em comissão, pelo qual vinha respondendo, de Delegado, padrão CC-4, da Agência do IPASE no Estado do Rio de Janeiro (ARJ). — *Almir de Andrade*, Presidente.

RESOLUÇÃO DE 12 DE MAIO
DE 1960

O Diretor do Departamento de Assistência, tendo em vista o que consta do processo nº 17.415-60 resolve:

Nº DA-54 — Delegar poderes especiais ao Delegado do CL do Paraná, Gamaliel Bueno Galvão, para o fim de celebrar o convênio com a Casa de Saúde São Francisco. — *Salvador Ferreira França Júnior*, Diretor.

INSTRUÇÕES DE 7 DE JUNHO
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940; Considerando não prescrever o Orçamento em vigor dotação para atender as despesas de caráter extraordinário e inadiável relacionadas com a transferência da Administração Central para Brasília, e tendo em vista autorização expressa do Colendo Conselho Fiscal no Ofício ... CF-45-60;

Nº 31 — Suplementar, na quantia de Cr\$ 34.400.000,00 (trinta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), a subconsignação 09 — Diversos, da verba Encargos Correntes da 1ª Seção do Orçamento, para o fim especial de atender às despesas de qualquer natureza com a remoção do pessoal para Brasília, bem como as que se fizerem necessárias à transferência e instalação de órgãos da Administração Central, inclusive aquisição de materiais, equipamentos, reparos e adaptações.

2. Para fins de classificação e registro, dita suplementação ficará subordinada ao Orçamento da Administração Central, código regional 01, devendo os empenhos, porém, processarem-se com observância dos seguintes destaques:

00 — Conselho Fiscal — Cr\$ 2.400.000,00

01 — Administração Central ... Cr\$ 32.000.000,00

3. Revogar as Instruções nº 26 de 13-5-60.

INSTRUÇÕES DE 7 DE JUNHO
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta no processo nº 38.091-60 resolve:

Nº 33 — Destacar em favor de 09 — Agência do IPASE no Estado de

Pernambuco, à conta do saldo em "ser", consignado no Orçamento vigente, sob as rubricas próprias as seguintes importâncias:

"222 — 15 — Combustíveis e Lubrificantes" — Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

"225 — 14 — Conservação e Reparação de Veículos" — Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

"223 — 92 — Inativos" — Cr\$ 231.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos cruzeiros).

"231 — 51 — Substituições" — Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros)

"282 — 13 — Artigos de Limpeza, Conservação e Reparos" — Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

INSTRUÇÕES DE 9 DE JUNHO
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e considerando o programa da Assistência Patronal para o exercício de 1960, previsto nas Instruções nº 76 de 6-10-59 e o que consta do processo nº 2.196-60 resolve:

Nº 35 — Aprovar a seguinte distribuição da dotação de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros) constante do Orçamento vigente para o "Fundo de Assistência Patronal":

OL	Importância
01	3.870.000,00
02	96.000,00
03	96.000,00
04	78.000,00
05	78.000,00
06	180.000,00
07	78.000,00
08	96.000,00
08.02	30.000,00
08.03	380.000,00
09	204.000,00
10	96.000,00
11	78.000,00
12	204.000,00
13	78.000,00
14	204.000,00
14.02	240.000,00
16	240.000,00
17	180.000,00
18	96.000,00
19	204.000,00
20	78.000,00
21	96.000,00
22	240.000,00
23	96.000,00

2. Correrão à conta dos créditos ora destacados, exclusivamente as despesas com a prestação da assistência prevista nas Instruções 53-58 e 13-60; respectivamente de 12-4-58 e 30-3-60.

3. Os empenhos serão efetuados sob o código 471-20 — Fundo de assistência Patronal, sem prejuízo da classificação de cada AP de acordo com o Plano de Contas aprovado pela OS nº SG 1, de 3-1-56.

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 3535 — Tendo em vista o Memo. SGM-026.59-60, protocolado sob o nº 56.053-60, considerar Arlindo de Souza, Oficial Administrativo, classe

"H", matrícula nº 1.056.011, ponto nº 2.405, designado para substituir o Chefe da Seção de Depósito (GND) do Serviço de Material (SGM), Heider Campos, no período de 18-4-60 a 24-5-60, por estar substituindo o Chefe da Seção de Compras (GMC) do Serviço Geral de Administração (SG), Carlos Gomes Brandão Neto.

Nº 3.537 — Tendo em vista o que consta do processo nº 216-60, designar Aluísio Marinho Barros, Auxiliar de Escritório, classe "C", matrícula nº 1.397.623, para exercer a função de Inspetor de Produção subordinado à Inspeção Local do Pará, da 1ª Regional, perechendo a gratificação variável nos termos da alínea "a", item 2 das Instruções 51 de 17 de junho de 1945.

Nº 3.548 — Tendo em vista o Memo 58-60, protocolado sob o número 56.787-60, considerar, Heider Campos, Escrivão, classe "E", matrícula nº 1.814.421, ponto nº 5.909, designado para substituir o Chefe da Seção de Compras (GEC) do Serviço de Material (SGM), do Serviço Geral de Administração (SG), Carlos Gomes Brandão Neto, no período de 18-4-60 a 24-5-60, por motivo de Disposição de Gabinete e férias.

Nº 3.549 — Tendo em vista o que consta do Memo. 033-11-60, protocolado sob o nº 52.132-60, considerar Ivone Valente do Rêgo Barros, Oficial Administrativo, classe "J", designada para responder pelo expediente da Seção local de Benefícios (PLB), no período de 23 de fevereiro a 11 de abril do corrente ano.

Nº 3.550 — Tendo em vista o que consta do processo nº 29.201-60, apresentar, de acordo com o disposto no item III, dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José McCreia Amarante, Ascensorista, padrão "F", matrícula nº 1.911.134, ponto nº 3.890.

Nº 3.557 — Considerando a autorização do Presidente da República no SPR, nº 34.089-59, e tendo em vista o que consta no Proc. HSE, número 6.906-60, designar Cecília Puggiali Domingues, Escrivão, classe "F", ponto nº 2.122, matrícula número 1.900.839, do Quadro da AC., para exercer a função de Encarregado da Turma de Informações (MAI), função gratificada FG-5, do Setor Técnico Administrativo (OMA), da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" (SOM), do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar os efeitos da Portaria 633, de 16-4-59, que designou o referido servidor para responder pelo expediente da mencionada Turma.

Nº 3.575 — Considerando o disposto nos arts. 7º e 12º do Decreto número 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, e tendo em vista a autorização do Presidente da República no PR, número 9.525-60, atribuir aos servidores abaixo relacionados, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, 40% sobre seus vencimentos, pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde, prevista no item VI do art. 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Carlos Ferro de Neves Manta — Laboratorista classe "I", ponto número 3.984 — Matrícula nº 1.791.919; Jeannete Iliapine de Oliveira Lima — Laboratorista classe "G", ponto nº 5.777 — Matrícula nº 1.982.928.

Nº 3.582 — Processo HSE, número 6.926-60, melhorar, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, na série funcional de Escrivão-Dactilógrafo, da Tabela Numérica Suplementar de Estranumerário-Mensalista do Hospital dos Servidores do Estado — Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" e Ambulatórios Periféricos — 2ª Seção do Orçamento: Da referência "22" à referência "23":

Haroldo do Amaral Lemos — Ponto nº 5.973 — Matrícula nº 1.911.409. Da referência "21" à referência "22".

Maria de Lourdes Corrêa — Ponto nº 5.979 — Matrícula nº 1.911.693.

2. A presente Portaria vigora a partir de 31 de março de 1960.

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65 das Instruções nº 40, de 16 de abril de 1955 resolve:

Nº 140 — Atribuir aos servidores lotados no HSG, as seguintes gratificações de Representação de Gabinete 231.36:

	Cr\$
Maria de Glória Zamith..	1.500,00
Francisca Zanardo	1.500,00
Enoy Viana	1.500,00
Fernando Nogueira	1.500,00
Antônio Simões	1.000,00
Napoleão Pinto	1.000,00
Custódio Montelero	700,00
Sebastião Cipriano da Silva	700,00
Moacyr Costa	700,00

2. Revogar o disposto na Ordem de Serviço nº 23, de 12 de março de 1959.

3. A presente Ordem de Serviço vigora a partir de 1º de junho de 1960.

Aloysio de Salles Fonseca, Diretor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

O Diretor do Departamento de Inversões, resolve:

No uso de suas atribuições e, tendo em vista a PT 52.497, publicada no BDS 138, de 22-6-60:

Nº 5.282 — Atribuir ao Engenheiro Raif Cesar Habib a gratificação mensal de Cr\$ 6.800,00, como Presidente da Comissão de Urbanização da Quinta de Lebrão, a partir de 22-6-60. — Caio de Freitas Castro, Diretor do DI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

RELAÇÃO IAPFESP — GP — 72-60

Proc. nº 9.378-60 — Port. número 4.475-60 — Homologando a Determinação de Pessoal 1.787, de 15-1-60, do Sr. Delegado da 8.ª RA, que designou do Quadro de Pessoal deste Instituto e Assistente de Administração, símbolo CC-6, Alberto Sentieri, a partir de 1.º de julho de 1960, em virtude de aposentadoria que lhe foi concedida, e declarar vaga a função gratificada de Responsável pelo Serviço de Empréstimos, símbolo FG-2, da referida Delegacia, pelo mesmo exercida.

Proc. nº 9.679-60 — Port. número 4.480-60 — Desligando o Procurador de 2.ª Categoria Julio Cesar Vilas-Boas, o Assistente de Administração OC, Grover Ferreira, e o Oficial-administrativo, clas. H, Elísio Carmine Lavallo, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, apurarem a falta grave atribuída ao Escriturário, clas. F, Sebastião Virgílio da Fonseca Manso, lotado na 11.ª RA.

Proc. nº 11.321-60 — Port. número 4.508-60 — Desligando do quadro de pessoal, a partir de 1-11-60, por

motivo de aposentadoria de acordo com o art. 19, alínea "d", do Regulamento aprovado pelo Decreto número 26.778, de 14-6-49, o Oficial-administrativo, clas. M, no exercício do cargo em comissão de Assistente do Presidente do CD-CC-7, Moacyr Barroso de Lima.

Proc. nº 6.670-60 — Port. número 4.500-60 — Tornando insubsistente a Portaria nº 9-52, de 5-2-52 da extinta CAP dos Ferrovários da Great Western, que demitiu Aldegundes José dos Prazeres do cargo de Assistente-social, clas. G, permanecendo o mesmo suspenso por tempo indeterminado, até conclusão do inquérito administrativo a que responde, nos termos dos arts. 215 e 216, combinados com o § 2.º do art. 225 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Proc. nº 8.766-59 — Port. número 4.501-60 — Considerando a disposição do Departamento Nacional do Trabalho, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 5-11-59, o Médico, clas. M, Maurilo Modesto Martins Mello.

Proc. nº 9.783-60 — Port. número 4.502-60 — Concedendo exoneração a partir de 22-6-60, a Ralph Moreira Moraes do cargo de Oficial-administrativo, clas. H, que ocupava interinamente no Quadro de Pessoal, com lotação na Agência de Juiz de Fora da 11.ª RA.

Proc. nº 14.273-60 — Port. número 4.503-60 — Tornando sem efeito as Portarias IAPFESP ns. 4.024 e 4.023, ambas de 12-7-60.

Port. nº 4.504-60 — Homologando o ato do Sr. Delegado da 8.ª RA, que designou o Oficial-administrativo, classe I, Altamiro Augusto Ribeiro, para responder pelo expediente da Seção do Pessoal, da Delegacia Regional de São Paulo, símbolo FG-3, a partir de 1.º de junho de 1960, considerando a aposentadoria do titular da função, o Oficial-administrativo, clas. K, Cesar Angelo Gallotti, a contar daquela data.

Port. nº 4.505-60 — Homologando o ato do Sr. Delegado da 8.ª RA, que designou o Of. Administrativo, classe H, Adhemar Gianfardoni, para responder pelo expediente da Turma de Expediente, da Seção de Pessoal, símbolo FG-4, da Delegacia Regional de São Paulo, a partir de 1-6-60, considerando a vaga decorrente da indicação do titular da função, o Of. Administrativo, clas. I, Altamiro Augusto Ribeiro, para outra função gratificada, a contar daquela data.

Proc. nº 10.810-60 — Port. número 4.506-60 — Desligando do Quadro de Pessoal desta Instituição a partir de 1-10-60, por motivo de aposentadoria de acordo com o art. 19, alínea "d", do regulamento baixado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-49, o Oficial-administrativo, clas. M, o Chefe da DAF-2, símbolo FG-1 — Alfredo da Silva Guimarães Filho.

Proc. nº 14.124-60 — Port. número 4.507-60 — Homologando a Determinação de Pessoal DR-13-23, que designou o Contabilista, clas. L, Rubens Menezes, para responder pelo Expediente do Setor de Contabilidade daquela DR, símbolo FG-4, a partir de 9-9-60, em vaga resultante da nomeação do anterior titular para outra comissão.

Proc. nº 15.152-60 — Port. número 4.510-60 — Homologando a DP — 1.914, de 2-9-60, do Sr. Delegado da 8.ª RA, que designou o contabilista, clas. N, Aldo Benedicto Petroni, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe do Serviço de Contabilidade da Agência da CAP, em Jundiá, a partir de 23-8-60, vaga em decorrência da indicação do titular, Alberto Zala, para função de Agente da referida cidade.

Proc. nº 12.576-60 — Port. número 4.511-60 — Aposentando, de acordo com o art. 184, inciso I, da Lei número 1.711, de 1952, o Médico, clas. M, Joaquim de Queiroz Mattoso Filho, com provento correspondente ao vencimento da classe N.

RELAÇÃO GP — 74-60

Proc. IAPFESP — 11.911-60 — Port. nº 4.567, de 17-10-60, designando do Quadro de Pessoal a partir de 1-11-60, em virtude da aposentadoria de acordo com o art. 19, alínea "d",

do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-49, a Oficial-administrativo, clas. J, Celeste Martins dos Santos.

Proc. IAPFESP — 15.938-60 — Port. nº 4.558, de 17-10-60, removendo, a pedido, para a Delegacia da 11.ª RA, o Contador, clas. K, Jose Placido de Araújo, lotado no Posto Médico de Campo Grande — Estado de Mato Grosso, da 8.ª RA.

Proc. IAPFESP — 12.678-60 — Port. nº 4.387, de 26-8-60, removendo, a pedido, a Escriturária, clas. G, Aracy Setubal Rabello da Administração Central para a Delegacia da 7.ª RA

VII — RA — RELACÃO Nº 129-60

N.º processo — Nome — N.º da OP.	Importância	Assunto
	cr\$	
DR — 600-60 — Julio Pinto Ribeiro — SA-SPA-689	83.152,50	Dif. Vencimento
DR — 1.195-60 — Raymundo Farias de B. e Castro — SA-SPA-685 ..	2.332,80	Serv. Extraord.
DR — 1.195-60 — Emilee Ferreira Pinto — SA-SPA-686	2.166,60	Serv. Extraord.
DR — 1.195-60 — Sergio de Oliveira Peixoto — SA-SPA-687	2.166,60	Serv. Extraord.
CAPFESP — 16.146-60 — Raggi Pimenta de Moraes — SA-SPA-691..	27.065,00	Adiantamento
DR — 1.174-60 — Henrique Muniz Pessanha — SA-SPA-688	6.000,00	Serv. Extraord.

TERMOS DE CONTRATOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Rio Grande do Sul

Reitoria

TERMOS ADITIVOS

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 15.699-60, da Reitoria, torna sem efeito, a partir de 1.º de agosto de 1960, o Termo Aditivo de 29 de maio de 1959, que concedeu a gratificação mensal de Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros) ao Técnico em Contabilidade, da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, Antônio Albino Antunes de Oliveira, com exercício no Instituto de Microbiologia, pela prestação de serviços de natureza Técnica àquele Instituto.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 15.699-60, da Reitoria, atribui, a partir de 1.º de agosto de 1960, ao Técnico em Contabilidade, da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, Antônio Albino Antunes de Oliveira, com exercício no Instituto de Microbiologia, os honorários mensais de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), correspondentes a função de Secretário do referido Instituto.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento do Instituto de Microbiologia.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 12.594-60, da Reitoria,

bulções e tendo em vista o que consta do processo nº 4.913-59, da Reitoria,

Declara que o Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura considerou legítima a acumulação, por parte de Rubem Harry Muller, da função de Colaborador de Ensino da cadeira de Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias dos Animais Domésticos — Polícia Sanitária Clínica, da Escola de Agronomia e Veterinária, desta Universidade, com o cargo de Veterinário da Diretoria de Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio deste Estado conforme despacho de 12 de janeiro de 1960, publicado no Boletim do Pessoal nº 50, de 27 de julho de 1960.

O presente termo lavrado por mim, José de Oliveira Fortuna, Diretor da Divisão do Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa na forma do artigo 247, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 30 dias do mês de agosto de 1960. — Elyseu Paggioli, Reitor. — Rubem Harry Muller, Contratado. Testemunhas. — Sirllei Barbosa Jaques — Mauro Sérgio Avila Vêras.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 12.594-60, da Reitoria,

Designa o Professor da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, Chaphick Saádi, com exercício na Faculdade de Medicina de Santa Ma-

ria, para ministrar aulas da disciplina de "Anatomia Animal", da Faculdade de Farmácia da mesma cidade, a partir de 1º de março do corrente ano, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa correrá à conta da rubrica 1-1-20, do orçamento da Faculdade de Farmácia de Santa Maria, a ser oportunamente suplementada.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 22 dias do mês de agosto de 1960. — *Elyseu Paglioli*, Reitor. — *Chaobuck Sisti*, Contratado. Testemunhas — (illegível).

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 12.594-60, da Reitoria,

Designa o Professor, da Tabela Numerica de Extranumerários Contratados, Mozart Pereira Soares, com exercício na Faculdade de Medicina de Santa Maria, para ministrar aulas da disciplina de "Fisiologia Animal", da Faculdade de Farmácia da mesma cidade, a partir de 1º de março do corrente ano, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula dada.

A despesa correrá nela rubrica 1-1-20, do orçamento da Faculdade de Farmácia de Santa Maria, a ser suplementada oportunamente.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos

30 dias do mês de agosto de 1960. — *Elyseu Paglioli*, Reitor. — *Mozart Pereira Soares*, Contratado. — Testemunhas. — *Maria Emília Scantorski*. — *Sirlei Barbosa Jaques*.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3.577-60, da Reitoria,

Rescindir, com o presente ato, a partir de 13 de agosto de 1960, o contrato mantido entre esta Universidade e o Assessor Técnico do I.E.P.E., da Faculdade de Ciências Econômicas, Túlio Roberto Bogo, matrícula número 1-523.197.

Aos 2 dias do mês de setembro de 1960. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

RESUMO DA CONCESSÃO DE DIARIAS

Sely de Quadros Rocha, Auxiliar Administrativo, ref. 27 do Q. E. M., lotado na Faculdade de Arquitetura, Cr\$ 4.635,00, correspondente a diárias, por motivo de viagem a serviço, a fim de auxiliar no Professor Nicolau Barros de Curtis, nos cursos práticos a realizar-se em vários estados do país. — *Elyseu Paglioli*, Reitor.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

EDITAL

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

Lei Orgânica da Previdência Social

Comunicamos que, de acordo com a Lei Orgânica da Previdência Social (L.O. nº 3.807, de 26-8-60) e com seu Regulamento (Decreto nº 40.959-A, de 19-9-60) publicado no *Diário Oficial* de 29-9-60:

a) a partir de 5 (cinco) de setembro de 1960, o salário mensal máximo de contribuição fica elevado para 5 (cinco) vezes o maior salário mínimo vigente no País, não podendo ser inferior ao salário mínimo local de adulto ou menor aprendiz, em seus respectivos valores mensal, diário e horário;

b) fica mantida a taxa de contribuição de 8% (oito por cento) para o segurado e igual porcentagem para as Empresas;

c) são segurados obrigatórios desta Instituição:

I — os empregados;
II — os titulares de firma individual e os diretores, sócios gerentes, sócios solidários, sócios cotistas que recebem *pro-labore*, sócios de indústria;

III — os trabalhadores avulsos;
IV — os trabalhadores autônomos;
V — os servidores civis e militares da União, Municípios e Territórios, quando prestem serviços a Empresa industrial.

Obs.: Os segurados compreendidos no inciso II da letra "c" deverão ter, no momento da filiação, idade igual ou inferior a 50 (cinquenta) anos.

d) o salário de contribuição, para o empregado, é a remuneração efetivamente recebida, durante o mês, a qualquer título, respeitados os limites da letra "a"; para o segurado Empregador (inciso II, letra "c"), e declarado ao Instituto, respeitados também os limites máximo e mínimo tributáveis; para os segurados trabalhadores avulsos e os autônomos, o "salário-base";

e) ficam mantidas as demais contribuições em favor de terceiros, recolhidas pelo IAPI, LBA (0,5%), SENAI (1%), SESI (2%) e SSR (0,3%).

Brasília, 7 de novembro de 1960. — *Sady Goulart Guedes*, Delegado. (R-10-11 e 12-11-60)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volumes	Tomo	ASSUNTO	Preço	Volumes	Tomo	ASSUNTO	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
II	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
III	III	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	IV	Trabalhos Jurídicos	45,00
IV	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVII	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
V	V	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVIII	VI	Discursos Parlamentares	120,00
VI	VI	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXIX	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
VII	VII	Questão Militar	120,00	XXX	II	Discursos Parlamentares	100,00
VIII	VIII	Queda do Império	60,00	XXXI	III	A Imprensa	120,00
IX	IX	Queda do Império	50,00	XXXII	IV	A Imprensa	120,00
X	X	Queda do Império	35,00	XXXIII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XI	XI	Queda do Império	45,00	XXXIV	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XII	XII	Queda do Império	45,00	XXXV	III	Discursos Parlamentares	90,00
XIII	XIII	Queda do Império	40,00	XXXVI	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIV	XIV	Queda do Império	35,00	XXXVII	II	Réplica	120,00
XV	XV	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXXVIII	III	Réplica	120,00
XVI	XVI	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXIX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVII	XVII	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XL	II	Discursos Parlamentares	100,00
XVIII	XVIII	Pareceres Parlamentares	40,00	XLI	III	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	XIX	Trab. Jurídicos — Est. Sítio ..	120,00	XLII	IV	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	XX	Trab. Jurídicos — Est. Sítio ..	120,00	XLIII	I	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXI	XXI	Visita à Terra Natal	45,00	XLIV	II	Discursos Parlamentares	120,00
XXII	XXII	A Ditadura de 1893	40,00	XLV	I	O Caso da Bahia	40,00
XXIII	XXIII	A Ditadura de 1893	40,00	XLVI	II	Cessão de Clientela	45,00
XXIV	XXIV	A Ditadura de 1893	60,00			Campanha Presidencial	120,00
		Trabalhos Jurídicos	150,00			Campanha Presidencial	120,00
		Discursos Parlamentares	70,00				
		Impostos Interestaduais	200,00				
		Discursos Parlamentares	65,00				

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00